

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 146/2021/GABSEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 83/2020/COGE, de 19 de agosto de 2020 e 276/2020/GABSEC, de 20 de agosto de 2020, mantida pelo Despacho nº 108/2021/GABSEC, de 14 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO POR 90 DIAS** ao servidor D. B. C., fiscal ambiental, número funcional 609101-2, com perda da remuneração correspondente, nos termos dos artigos 38, II e 40, I, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 133, III (deixar de observar normas legais e regulamentares), 134, II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição) e 157, XXII (destruir documentos do serviço público), com fulcro nos artigos 155 c/c 153, todos da Lei nº 1.818/2007, de acordo com a Decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.23000.001658, mantida nos autos do Pedido de Reconsideração nº 2020.09041.000068.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 883/2021/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/25000/000045, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALCÂNTARA, Número Funcional 373312/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X31-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 884/2021/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/25000/000412, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 968265/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X71-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 893/2021/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro no inciso II, do §2º, do art. 16 desta Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

I - como representantes do Poder Executivo:

Titular: GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, número funcional 80989-1, da Secretaria de Estado da Administração;  
Suplente: MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347-4;

Titular: DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 11161795-1, da Secretaria de Estado da Administração;  
Suplente: ALZIRA DA SILVA FERREIRA, número funcional 583999-1;

Titular: LUZANETE DA SILVA E BRITO, número funcional 861720-1, da Secretaria de Estado da Administração;  
Suplente: CLAITON NOLETO, número funcional 595825-1;

Titular: KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, número funcional 813830-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;  
Suplente: GALTIERI FERREIRA TAVARES, número funcional 11223910-1;

Titular: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, número funcional 1227289-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;  
Suplente: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1;

II - como representantes do sindicato da categoria:

Titular: CLEITON LIMA PINHEIRO, número funcional 644162-4;  
Suplente: CAPEGIANNE MARTINS DE SOUSA, número funcional 964922-1;

Titular: PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, número funcional 814821-1;  
Suplente: RUITERCLAY DIAS DA SILVA, número funcional 1001361-1;

Titular: CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, número funcional 862610-1;  
Suplente: CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, número funcional 811868-1;

Titular: MILTON GOMES DA ROCHA, número funcional 379399-1;  
Suplente: LUÍS SÉRGIO SIMÃO, número funcional 150141-3;

Titular: ANTÔNIO CARLOS CHAVES DA ROCHA, número funcional 554641-1;  
Suplente: FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, número funcional 918754-3;

Art. 2º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro - CGEFG se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 379/2020/GASEC, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.576, de 02 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 901/2021/GASEC, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

DAVID COSTA DOS SANTOS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1277030/1, CPF: XXX.XXX.951-11, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 14 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 902/2021/GASEC, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

SÉRGIO FERRAZ LISBOA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1067796/2, CPF: XXX.XXX.208-68, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 14 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 469/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/035612, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684879/2	XXX.XXX.591-01	SANDY DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2021/23000/001674	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 470/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/41009/009796, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11713143/1	XXX.XXX.911-68	ROSANIA DE JESUS AGUIAR	AUXILIAR III	2021/23000/001665	30/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 471/2021/GASEC/SECAD, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 0471/2021/GASEC/DIAF/GGP, de 23 de julho de 2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730064/1	XXX.XXX.081-32	WANDERSON DE MIRANDA CARNEIRO	ANALISTA III	2021/23000/001666	09/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração